



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Ofício nº 966/2021 - GP

Juara-MT, 08 de Novembro de 2021.

Ao Ilmo Senhor  
**Vereador Luciano Aparecido de Oliveira**  
Primeiro Secretário  
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROCOLO GERAL 1404/2021  
Data: 09/11/2021 - Horário: 16:29  
Administrativo

**Assunto:** *Resposta ao Ofício nº 286/GVLO/2021*

**Luciano Olivetto – Primeiro Secretário**

Protocolo nº 655/2021 – 09/11/2021

Assunto: Ofício nº 966/2021 - GP - Em resposta ao Ofício nº 286/GVLO/2021 - Referente medidas de Segurança do Trabalho implementadas e o fornecimento de EPI's, bem como, que encaminhe cópia do relatório emitido pelo profissional acerca da fiscalização das normas técnicas de segurança no trabalho.

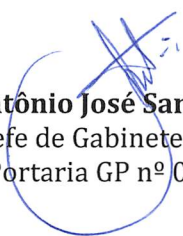
Senhor Vereador,

Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais *Edis* do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção ao vosso ofício acima mencionado, informo que a Administração Municipal vem fornecendo os EPI's a todos os servidores Municipais, bem como estamos realizando todos exames de saúde recomendados no PCMSO.

Segue em anexo, último relatório de inspeção de Segurança elaborado pela empresa ENGPREV.

Na certeza de ter atendido vossa solicitação e não havendo mais para o momento, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio José Santana Neto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Portaria GP nº 003/2021

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRAÇÃO (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO), ADMINISTRAÇÃO E OFICINA (SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE CIDADE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL).

Os setores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, conforme acima descritos, foram inspecionados e após a vistoria constatou-se que os mesmos seguem as normas de segurança, contidas na NR 9, cito, Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, o referido programa descrever ações a serem seguidas, mantendo a prevenção dos riscos existentes nos setores de trabalho da Prefeitura Municipal de Juara. Diante dessas ações, vem cumprir as Normas Regulamentadoras vigentes e descritas pelos órgão de fiscalização. Após a inspeção realizada foi constatado que:

**Item 1** – Os setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Juara encontram-se em atendimento normal ao público, mantendo os padrões de segurança e higiene, conforme decreto e normas municipal, estadual, federal e mundial.

**Item 2** – Foi constatado junto ao setor administrativo da Secretaria de Cidade e Transporte, que o mesmo continua fornecendo os EPI'S necessários para os funcionários, conforme descrito no relatório anterior. Foi a mim relatado pelo Diretor administrativo, cito, José Roberto, que os extintores estão sendo cotados, para que os mesmos sejam adquiridos e instalados nos setores administrativo, garagem e oficina, conforme foi solicitado diante da inspeção realizada. O referido Diretor está realizando a cotação de três empresas para que estas sejam apresentadas ao setor de compras, onde deverá ser liberada a compra dos equipamentos de proteção a princípios de incêndio, para que desta forma venha cumprir as determinações descritas na NR 23. A empresa terceirizada, sendo esta contratada e que é vinculada a Secretaria de Cidade, continua mantendo o fornecimento dos EPI's, junto aos seus funcionários, em conformidade com a NR 6.

**Item 3** – O encarregado administrativo de cada secretaria deve manter-se coordenando a entrega dos EPI's mediante a ficha individual de cada colaborador, bem como, a empresa terceirizada, vindo cumprir as descrições contidas na Norma Regulamentadora 06. Quando no desgaste ou na falta dos EPI's destinados a função exercida, os mesmos devem ser substituídos imediatamente, evitando assim a exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente de trabalho, sendo realizado o pedido junto ao setor de compras, quando for funcionário vinculados a Secretaria de Cidade, no caso da terceirizada o proprietário ou responsável da empresa deverá providenciá-los. O não uso dos EPI'S é considerado falta grave, conforme descreve a NR 6.

**Item 4** – Ressalto mais uma vez que no intuito de manter a prevenção adequada e a segurança ativa nos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme descrito no relatório anterior, cito, mês de setembro, que é preciso cobrar das empresas contratadas, sendo estas prestadoras de serviço, a elaboração dos documentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras vigentes no país, visto que muitas atividades exercidas pelos funcionários contratados expõem os mesmos aos riscos. É necessário ter uma cobrança efetiva quanto ao cumprimento deste item, pois a sua implementação torna-se importante junto a Secretaria de Administração e Departamento de

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLO N° 15244  
DATA 04/11/2004  
HORARIO 9:42 h.



Licitação. Diante do cumprimento das Normas de Segurança que encontram-se vigentes e mediante o enquadramento da atividade da empresa contratada, a apresentação dos documentos e treinamentos torna-se de suma importância para a Prefeitura e a empresa Contratada, evitando alguns enquadramentos judiciais na esfera trabalhista e jurídica. É preciso cobrar as referidas documentações logo após a licitação realizada, e para tal, deverá ter o seu cumprimento. Os extintores instalados na Sede da Prefeitura, cito, nos setores administrativos devem ser recarregados anualmente, visto que encontram-se com suas cargas vencidas, vindo não cumprir as determinações descritas na NR 23.

**Item 5** – O PPRA mantém-se alinhado no cumprimento das normas de prevenção e adequações dos riscos existentes nos setores de trabalho vinculados a Secretaria de Administração Municipal. Entretanto percebe-se o empenho dos secretários e encarregados frente as condições inseguras e o ambiente de trabalho apresentado, onde se mantém uma melhora significativa. Para se obter um resultado mais eficaz é preciso um pouco mais de esforço em algumas ações, contudo tem espaço para melhorar e atenuar ou mesmo sanar os riscos existentes.

**Item 6** – No Hospital Municipal foi constatado que a obra do vestiário e lavanderia ainda continua inacabada, e que os extintores permanecem com suas cargas vencidas, vindo a não cumprir as determinações descritas na NR-23. Conforme descrito no relatório anterior.


**Item 7** – O setor da Oficina continua no mesmo local, aguardando a adequação do novo ambiente, bem como a compra de alguns maquinários solicitados e necessários na realização das atividades exercidas. O ambiente onde será instalada a nova oficina é um local amplo, tornando o setor de trabalho mais espaçoso e bem melhor de realizar as atividades mecânicas junto aos maquinários avariados, porém algumas bancadas já encontram-se instaladas no referido local.

**Item 8** – Medicina do Trabalho: Todos os exames continuam sendo elaborados pela empresa Master Med, que continua prestando serviço a Prefeitura Municipal de Juara. Os exames são realizados conforme as funções e atividades realizadas, sendo estes: admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho. Todos os ASO (Atestados de Saúde Ocupacional) que são elaborados encontram-se arquivados no sistema informatizado da empresa prestadora de serviço, bem como, na Secretaria de Administração Municipal. Todos os documentos descritos pela NR 7 foram e estão sendo elaborados pela referida empresa acima descrita.

A Prefeitura Municipal de Juara continua mantendo uma política de segurança do trabalho, focando sempre à prevenção como fator primordial, visando a saúde e segurança dos funcionários. Diante de ações positivas que possam evitar os acidentes ou incidentes, nos setores da Prefeitura Municipal, proveniente do trabalho exercido mediante a condição preventiva realizada diariamente. Os setores inspecionados deverão manter a exposição aos riscos controlada, mediante o uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como, a proteção dos maquinários operados pelos funcionários nos diversos setores.

**OBS: INSPEÇÃO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO.**

Juara-MT, 04 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio de Jesus  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Rég. MTbE 3/00180-1